

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Junta das Missões Geográficas e de Investigações
do Ultramar

Comissão Executiva

Declara-se que, por despacho ministerial de 23 de Setembro de 1958, foi autorizada, nos termos do § 1.º do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 35 395, de 26 de Dezembro de 1945, a seguinte transferência de verba inscrita no orçamento de receita e despesa privativo da missão de pedologia de Angola, publicado no *Diário do Governo* n.º 43, 1.ª série, de 3 de Março de 1958:

Da rubrica do artigo 1.º «Despesas com o pessoal» para a rubrica do artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos» . . .	49.000\$00
--	------------

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 27 de Setembro de 1958. — O Presidente, *João Carrington Simões da Costa*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção-Geral
da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 17 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no orçamento vigente deste Ministério:

CAPÍTULO 6.º

Direcção-Geral do Ensino Primário

Direcção do Distrito Escolar de Faro

Artigo 833.º «Outras despesas com o pessoal»:

Do n.º 2) «Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha»	— 1.000\$00
Para o n.º 1) «Ajudas de custo»	+ 1.000\$00

Conforme o preceituado no artigo 14.º do Decreto n.º 41 474, de 23 de Dezembro do ano findo, esta alteração mereceu, por despacho de 20 de Setembro corrente, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 25 de Setembro de 1958. — O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral da Aeronáutica Civil

Decreto-Lei n.º 41 891

A Direcção-Geral da Aeronáutica Civil, nos termos do artigo 12.º da respectiva lei orgânica — Decreto-Lei n.º 36 319, de 2 de Junho de 1947 —, pode ceder pessoal técnico para serviço aéreo às companhias nacionais de aviação.

A grande especialização dos assuntos ligados à navegação e ao transporte aéreo e o reduzido número de técnicos impõem se alargue o âmbito desta disposição por forma que àquelas companhias possa ser facultado o concurso de funcionários da Direcção-Geral da Aeronáutica Civil em serviços distintos do serviço aéreo.

Aproveita-se também a oportunidade para regular com o pormenor necessário a situação deste pessoal.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. O artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 36 319, de 2 de Junho de 1947, passa a ter a seguinte redacção:

Art. 12.º A Direcção-Geral da Aeronáutica Civil poderá, nas condições fixadas pelo Ministro das Comunicações, ceder pessoal especializado às empresas nacionais de transportes aéreos.

§ 1.º O pessoal cedido nos termos deste artigo considera-se em comissão de serviço público, sem direito a vencimentos pelo lugar do quadro a que pertencer, e, para efeitos de aposentação ou reforma, na situação prevista no § 2.º do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 26 503, de 6 de Abril de 1936, contando-se o tempo de serviço de comissão como se naquele lugar fosse prestado.

§ 2.º A empresa a quem o pessoal for cedido deduzirá as importâncias dos descontos correspondentes aos vencimentos do respectivo lugar e fará a entrega das mesmas nos organismos competentes.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 1 de Outubro de 1958. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *Pedro Thetónio Pereira* — *Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz* — *José Pires Cardoso* — *João de Matos Antunes Varela* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Afonso Magalhães de Almeida Fernandes* — *Fernando Quintanilha Mendonça Dias* — *Eduardo de Arantes e Oliveira* — *Vasco Lopes Alves* — *Francisco de Paula Leite Pinto* — *José do Nascimento Ferreira Dias Júnior* — *Carlos Gomes da Silva Ribeiro* — *Henrique Veiga de Macedo* — *Henrique de Miranda Vasconcelos Martins de Carvalho*.